



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 190/2020 – São Paulo, quinta-feira, 15 de outubro de 2020

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 2360, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

##### RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, as férias marcadas para 17 de novembro a 03 de dezembro de 2020 (1º período 2019/2020), da Excelentíssima Juíza Federal KYU SOON LEE, condicionando a remarcação desse período na escala de férias de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 09/10/2020, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 2361, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

##### RESOLVE:

Suspender, em decorrência de licença-saúde e licença-gestante, o período de férias agendado de 8 de setembro a 7 de outubro de 2020 (2º período 2019/2020), da Excelentíssima Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, ficando o respectivo saldo de 30 (trinta) dias para gozo de 29 de março a 27 de abril de 2021.

Tomar semefeito as Portarias CORE 2334/2020 e 2335/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 09/10/2020, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO RELATOR, DR. TORU YAMAMOTO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

Processo SEI 0027599-20.2015.4.03.8001

Nº antigo : 2015.80.01.027599-7 Classe: RecAdm-1506

Recte : FENIX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.

Adv : SP272122 JULIANA REGINA CAPELLI  
Adv : SP306806 HELENE GUERSONI DE LIMA CAETANO  
Recco : JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Assunto : PENALIDADES - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DIREITO ADMINISTRATIVO

**“DESPACHO N° 6099168/2020 - GABTY/CJ-GABTY**

Processo SEI nº 0027599-20.2015.4.03.8001

Documento nº 6099168

**1. Docs. 6085917 e 6088222:** nada a deferir.

**2. Requerimento 6096478 e petição 6096487:** o pedido encontra-se prejudicado, uma vez que o processo foi retirado de pauta por motivo diverso. Quanto à solicitação de acesso ao processo SEI, preliminarmente, regularize-se o instrumento de mandato, apresentando procuração atualizada e com firma reconhecida, em que conste a identificação do representante legal da pessoa jurídica outorgante.

Intime-se.”

Documento assinado eletronicamente por **Toru Yamamoto, Desembargador Federal**, em 18/09/2020, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO RELATOR, DR. JOHNSOM DI SALVO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

Processo SEI 0002570-28.2016.4.03.8002

Embargante : FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.  
Embargado : DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
Assunto : CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
Descrição : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO contra a decisão nº 6122198/2020 - GABJDS/CJ-GABJDS, de 2/10/2020

**“DECISÃO N° 6153325/2020 - GABJDS/CJ-GABJDS**

Processo SEI nº 0002570-28.2016.4.03.8002

(...)

**DECIDO.**

A decisão embargada não comporta qualquer obscuridade.

Conforme exposto, o ponto controverso do recurso administrativo da empresa FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA era a **necessidade de homologação pelo sindicato da categoria**, que é o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Asseio e Conservação do Mato Grosso do Sul (STEAC/MS), dos contratos de trabalho de MIRIANE MATOSO MARECCO e NÁDIA CRISTHIAME MATOSO MARECCO, para que fosse dado andamento ao pedido de resgate de valores da conta-depósito vinculada ao CONTRATO 04.015.10.2014-JF/MS (4552710).

Após a interposição do recurso administrativo, foi publicada a Resolução CNJ nº 301/2019 que alterou a Resolução CNJ nº 169/2013, **tornando possível a liberação imediata e integral do saldo remanescente depositado na conta-depósito vinculada**. E, bempor isso, o recurso administrativo da embargante manifestamente perdeu seu objeto - o que foi reconhecido na decisão embargada.

O pedido de resgate do saldo remanescente na referida conta-depósito vinculada **não foi objeto recurso administrativo**. Tanto que com a publicação da Resolução CNJ nº 301/2019 a Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul continuou dando andamento a esse requerimento, notificando a empresa FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA e também o STEAC/MS, haja vista a necessidade de intervenção da entidade sindical (5572697, 5581667).

Todavia, como esclarecido na decisão embargada, é a **Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul** que deve dar prosseguimento aos expedientes relativos ao requerimento de resgate do saldo remanescente na conta-depósito vinculada ao CONTRATO 04.015.10.2014-JF/MS.

Conseqüentemente, cabe à Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul decidir como proceder em relação ao STEAC/MS, considerando que as notificações via correspondência eletrônica (e-mail) foram insubsistentes.

Pelo exposto, nego provimento aos embargos de declaração.

**Observadas as formalidades legais, remetam-se os autos com urgência à Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul para prosseguimento dos expedientes relativos ao requerimento de resgate do saldo remanescente na conta-depósito vinculada ao CONTRATO 04.015.10.2014-JF/MS.**

Intime-se.”

## DIRETORIA-GERAL

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6169233/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

PROCESSO SEI Nº 0018487-88.2019.4.03.8000

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) sistemas UPS (Nobreak) de 80 KVA cada um, ligados em paralelo, de fabricação IMV-GE, com sistema de monitoramento remoto, para o Centro de Processamento de Dados do TRF-3ª REGIÃO.

Obtenção do edital: a partir de 16/10/2020, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/) e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1076/2/3/4, das 11h00 às 17h00.

Recebimento das propostas: até 29/10/2020, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

Abertura das propostas: 29/10/2020, às 10h00.

São Paulo, 13 de outubro de 2020.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 13/10/2020, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 4763, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o constante da INFORMAÇÃO Nº 6166840/2020 - DLOG e Despacho Nº 6167940/2020 - PRESI/GABPRES/SSEG.

**RESOLVE**,

**DESIGNAR** os servidores SEVERINO CEZARIO DOS SANTOS FILHO, RF 446, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor (FC-5), como fiscal titular, e ANTONIO MINADEO, RF 2924, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, como fiscal substituto, do Contrato nº 05.011.10.2020 (6162195), celebrado com a empresa **ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.091.218/0001-10. Objeto: aquisição de 1 (um) veículo automotor para renovação de parte da frota do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 13/10/2020, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 4767, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Informação UBAS 6150094 e o Despacho SEGE 6152165.

**RESOLVE**,

Art. 1º Alterar a Portaria DIRG 2834/2018 (4231094), que designou os fiscais do contrato nº 04.016.10.2018, para:

I - Dispensar os servidores LORENZO GIUSEPPE FRANZERO, Analista Judiciário, Especialidade Medicina/Clinica Geral e RENATA ELPÍDIO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, das atribuições de fiscais titulares, bem como o servidor MILTON TAKASHI SAITO, Técnico Judiciário, das atribuições de fiscal substituto;

II - Designar os servidores ROSELY TIMONER GLEZER, RF 3239, Analista Judiciário, Especialidade Medicina/Clinica Geral e MILTON TAKASHI SAITO, RF 3043, Técnico Judiciário, como fiscais titulares e o servidor FABRÍCIO PIVA, RF 4169, Analista Judiciário - Área Administrativa, como fiscal substituto.

Art. 2.º Ficam mantidas as designações dos servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 13/10/2020, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0007845-22.2020.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.005.10.2020, firmada em 13/10/2020; Orgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-73; Fornecedor: MARISTELA DA SILVA SOUSA, CNPJ nº 27.423.859/0001-60; Objeto: Registro de Preços para aquisição de açúcar cristal para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 12.238,35; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2020-RP, com fundamento no art. 15, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e os Decretos n.º 7.892, de 23/01/2013, e n.º 10.024, de 20/09/2019, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto nº 8.538, de 06/10/2015 e Decreto nº 7.746, de 05/06/2012; Signatários: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Fornecedor, a Sra. Maristela da Silva Sousa, Proprietária.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 14/10/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 6170483/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007282-96.2018.4.03.8000

Documento nº 6170483

Conforme documento 6170454, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RUI CESAR NAKAI, no período de 07/10/2020 a 21/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/10/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 6166054/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038313-71.2017.4.03.8000

Documento nº 6166054

Conforme documento 6166042, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERALUCIA LEMOS RODRIGUES, no período de 09/10/2020 a 21/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/10/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 6167004/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009575-10.2016.4.03.8000

Documento nº 6167004

Conforme documento 6167003, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ ALBERTI JUNIOR, nos dias 05/10/2020 e 06/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/10/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6164602/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000531-64.2016.4.03.8000

Documento nº 6164602

Conforme documento 6164561, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado como artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, à servidora ROBERTA DE SOUTO MENDES ZUBI, no período de 05/10/2020 a 02/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/10/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6168475/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006485-28.2015.4.03.8000

Documento nº 6168475

Conforme documento 6168458, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, no período de 08/10/2020 a 16/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/10/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO PRES Nº 2875, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, o candidato BRUNO SANTANNA DO AMARAL para exercer o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE EDIFICAÇÕES, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria de Giovanni Rinaldi, cujas área e especialidade do cargo foram alteradas pelo Ato nº 24/2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/10/2020, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4751, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0036860-36.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2020**, a servidora **GISELE MOTTA REVITO**, RF 1721, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Sérgio Nascimento, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2020,** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 13/10/2020, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4752, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0036860-36.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2020,** a servidora **CAROLINA NUDELMAN HESS DOUEK**, RF 3368, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Sérgio Nascimento, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2020,** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 13/10/2020, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4753, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0037598-24.2020.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **MARCO ANTONIO CAETANO**, RF 2202, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Batista Gonçalves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 13/10/2020, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4754, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0037311-61.2020.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **CLAUDIA ELIANA AGUENA**, RF 3596, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada A de Turmas da 3.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 13/10/2020, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **RETIFICAÇÃO Nº 6154118/2020**

Na Portaria DIRG n.º 4658, de 21 de setembro de 2020, do Diretor-Geral deste Tribunal, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição n.º 178/2020, Caderno Administrativo, de 28 de setembro de 2020:

**Onde se lê:** "...FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção..."

**Leia-se:** "...FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento da 2.ª Turma..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4756, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0037747-20.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **IRENE DE LURDES POOLI**, RF 2468, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Procedimentos Diversos da Divisão de Agravo em Recursos Excepcionais, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **WAGNER CHRISTAL**, RF 2426, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 13/10/2020, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4757, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

Digite aqui a Ementa...

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0037747-20.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **WAGNER CHRISTAL**, RF 2426, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **PATRICIA ANTUNES GIANIZELLA**, RF 3083, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 13/10/2020, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4758, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0037747-20.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **PATRICIA ANTUNES GIANIZELLA**, RF 3083, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **IRENE DE LURDES POOLI**, RF 2468, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 13/10/2020, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4760, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0038105-82.2020.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 16 de outubro de 2020**, a servidora **ELIANE APARECIDA GUERRA**, RF 3167, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal André Nekatschalow, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 13/10/2020, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4761, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0038042-57.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **JOSUE FERREIRA NETO**, RF 4172, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Procedimentos Administrativos da Secretaria da Administração, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **SIMONE NOGAWA ALVES MARINHO DE OLIVEIRA**, RF 1679, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 13/10/2020, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4762, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0038042-57.2020.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **JOSUE FERREIRA NETO**, RF 4172, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Cálculos e Fiscalização da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 13/10/2020, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6128487/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0011818-29.2013.4.03.8000

Documento nº 6128487

Ref: Revisão da situação de incorporação de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI (Quintos), do servidor ARGEMIRO DE SOUZA NETO, R.F. nº 1912

Tendo em vista a informação 6128432 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, **altero, em parte, o despacho 0582237, a fim de revogar o item II do referido despacho**, referente à concessão de frações de quintos ao interessado.

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento – DFOL, acerca da revisão da situação de incorporação de VPNI do interessado, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/09/2020, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

**PAUTA 6155787 - PRESI/DIRG/SEJU/UPL**

**PAUTA DE JULGAMENTO**

**SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL**

**Dia 11 de novembro de 2020 – 14 horas**



## **I – JUDICIÁRIA:**

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

## **II – ADMINISTRATIVA:**

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 08 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/10/2020, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

#### **DECISÃO Nº 6165317/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0003777-26.2020.4.03.8001

**EMPRESA:** TW PROJETOS EIRELI

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 158/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6165250).

2. Recebo o recurso administrativo interposto apenas no **efeito devolutivo**, em relação à penalidade de **multa compensatória**, e nos **efeitos devolutivo e suspensivo**, quanto à penalidade de **suspensão temporária** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão recorrida (doc. 6081878), qual seja, aplicação à empresa **TW PROJETOS EIRELI**, em razão da inexecução parcial do Contrato nº 04.706.10.19, consistente na não conclusão do Projeto Básico e na não entrega do Projeto Executivo dentro do prazo de vigência contratual, das seguintes sanções administrativas:

a) **multa compensatória**, no valor total de **R\$ 3.437,85 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 1, 1.3, do Contrato nº 04.706.10.19 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e

b) **suspensão temporária** do direito de licitar e de contratar com esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 6 (seis) meses**, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 1, 1.4, do Contrato nº 04.706.10.19 c/c o art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa **TW PROJETOS EIRELI** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 793,35 (setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)**, resultante da diferença da multa aplicada e do valor segurado pela Apólice de Seguro Garantia nº 04-775-0276815, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.

4. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que comunique a seguradora JUNTO SEGUROS S/A acerca do andamento do processo, encaminhando-lhe cópias desta decisão e do parecer em epígrafe, tendo em vista o processo de expectativa de sinistro registrado sob o nº 8808 (doc. 5685659).

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 6169092/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0022308-39.2015.4.03.8001

Empresa: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos da Informação nº 103/2020 - NUCT/SUFT (doc. 6169062).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 6168511/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0002500-77.2017.4.03.8001

Empresa: LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICALTDA.

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos da Informação nº 100/2020 - NUCT/SUFT (doc. 6168497).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 6168538/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0003284-20.2018.4.03.8001

Empresa: MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos da Informação nº 101/2020 - NUCT/SUFT (doc. 6168524).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 6168468/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0026633-52.2018.4.03.8001

Empresa: MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos da Informação nº 99/2020 - NUCT/SUFT (doc. 6168446).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 6168356/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0014502-74.2020.4.03.8001

**EMPRESA: LC COMERCIAL EIRELI**

**Vistos, etc.**

1. Embora regularmente intimada (docs. 6123848 e 6127144) para interposição de defesa prévia, em face da decisão doc. 6115653, a empresa **LC COMERCIAL EIRELI** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão doc. 6168314.

2. Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LC COMERCIAL EIRELI** a penalidade de **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, **pelo prazo de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta após a fase de lances, quanto ao item 3, com fundamento no Item 20.3.2 do Edital do Pregão Eletrônico n. 004/2020-RP c/c o art. 7º da Lei n. 10.520/02.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LC COMERCIAL EIRELI**, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Dê-se ciência ao Núcleo de Licitações do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 6169019/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0009627-95.2019.4.03.8001

Empresa: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos da Informação nº 102/2020 - NUCT/SUFT (doc. 6169000).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO N° 6168419/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0014157-45.2019.4.03.8001

Empresa: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos da Informação nº 98/2020 - NUCT/SUFT (doc. 6168393).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO N° 6170221/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0026588-48.2018.4.03.8001

Empresa: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos da Informação nº 105/2020 - NUCT/SUFT (doc. 6170199).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO N° 6166518/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0007960-74.2019.4.03.8001

**EMPRESA: JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - ME.**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 159/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6166474).

2. Recebo a petição apresentada pela empresa JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - ME., com fundamento no art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição da República.

3. Posto isso, tendo em vista que a petionária não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelos descumprimentos em tela, mantenho a Decisão nº 6094775, qual seja, aplicação à empresa JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - ME das seguintes penalidades:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado na entrega (i) da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); (ii) do Plano de Trabalho; (iii) do Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC); e (iv) pela não comprovação da presença de engenheiro ou arquiteto em seu quadro técnico de pessoal, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea 'a', do Contrato nº 06.066.10.18 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993;

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 12.508,20 (doze mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos)**, assim discriminada:

b.1) **R\$ 4.169,40 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, pela ausência de Diário de Obras durante a execução dos serviços, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea 'c', do Contrato nº 06.066.10.18 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993;

b.2) **R\$ 4.169,40 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, pela não utilização e utilização irregular dos Equipamentos de Segurança do Trabalho, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea 'c', do Contrato nº 06.066.10.18 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993; e

b.3) **R\$ 4.169,40 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, pelo atraso injustificado de 61 (sessenta e um) dias na finalização dos serviços, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea 'c', do Contrato nº 06.066.10.18 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 2 (dois) anos**, (i) pela ausência de Diário de Obras durante a execução dos serviços; e (ii) pela não utilização e utilização irregular dos Equipamentos de Segurança do Trabalho, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea 'd', do Contrato nº 06.066.10.18 c/c o artigo 87, III, da Lei nº 8.666/1993.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa **JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - ME** do teor desta decisão, intimando-a, novamente, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 12.508,20 (doze mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos)**, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99.

5. Não realizado o recolhimento, cientifique-se a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região para as devidas providências.

6. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

7. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e, após, archive-se o feito.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DO FORO**

### **DECISÃO Nº 6149989/2020 - DFORSP/GADI/SUSI**

Processo SEI nº 0026672-15.2019.4.03.8001

#### **DIRETORIADO FORO**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 26/2019-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidor: S.F.O. – RF nº 914.**

#### **Decisão SUSI 6149445 (tópico final):**

“(…)

Destarte, considerando as falhas instrutórias detectadas, e, ainda, com vistas a afastar qualquer nulidade, determino a conversão do presente julgamento em diligência, para que sejam sanadas as irregularidades apontadas, para fiel cumprimento do art. 159 da Lei nº 8.112/90, providenciando, além de outros atos que considerar pertinentes:

a) oitivas de servidores e terceirizados mencionados pelo processado, além de outros que a comissão reputar necessário ou forem indicados pela defesa;

d) realize o interrogatório, como ato final da instrução;

c) em caso de indiciamento, observar os termos do art. 161, especificando os fatos imputados e às respectivas provas, com indicação dos artigos que a comissão considera estarem configuradas a transgressão, possibilitando o pleno exercício de defesa,

d) seja elaborado novo relatório conclusivo, indicando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como circunstâncias agravantes ou atenuantes, expressamente (art. 165, §§ 1º e 2º).

Expeça-se Portaria, para reinstauração do presente, redesignando-se comissão idêntica à antecedente para ultimar os trabalhos, com o aproveitamento dos elementos probatórios e todos os atos já praticados.

Determino o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da Portaria de reinstauração, para a conclusão do Processo, assegurando-se ao processado o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

Encaminhem-se os presentes autos à Presidente da Comissão, encerrando-se os demais acessos, para que retomem os trabalhos.

Após, retomem-me conclusos.

P.R.I.C.”

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**

**Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 09/10/2020, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 6141454/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0027828-38.2019.4.03.8001

Documento nº 6141454

A Diretora do Núcleo de Administração Funcional torna públicos os afastamentos decorrentes de compensação de serviços eleitorais cadastrados no mês de setembro de 2020 como segue:

RF	NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM	TOTAL
8203	ANA LIA PROGIANTE	11/09/2020	11/09/2020	1
5712	ANDRES BERTOLASO RIBEIRO	08/09/2020	08/09/2020	1
6673	ANDRESSA RESENDE COSTA	18/09/2020	18/09/2020	1
7024	ANTONIO CARLOS FREDERICO	10/08/2020	10/08/2020	1
4318	CLAUDIA VALERIA OLIVIERI LIMA PENHA	18/09/2020	18/09/2020	1
7466	DAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	20/08/2020	20/08/2020	1
3125	DAVI CHEQUE DE CAMPOS	28/09/2020	28/09/2020	1
5993	FABIO ALEXANDRE GRIGOLON	14/09/2020	14/09/2020	1
6934	GABRIELA DE MORAES LETICIO	11/09/2020	11/09/2020	1
8116	HENRIQUE TAVARES MARTINS	22/09/2020	22/09/2020	1
3515	LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS	09/10/2020	09/10/2020	1
3515	LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS	08/10/2020	08/10/2020	1
3738	LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI	10/08/2020	10/08/2020	1
2490	MARCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS	16/10/2020	16/10/2020	1
3423	MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ	06/11/2020	06/11/2020	1
3423	MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ	05/11/2020	05/11/2020	1
3423	MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ	04/11/2020	04/11/2020	1
8314	MATEUS SILVA MENDES	02/09/2020	02/09/2020	1
3303	MAURICIO DE SOUZA LEO	18/09/2020	18/09/2020	1
4599	MAURO MARCOS RIBEIRO	11/09/2020	11/09/2020	1
4599	MAURO MARCOS RIBEIRO	10/09/2020	10/09/2020	1
4599	MAURO MARCOS RIBEIRO	09/09/2020	09/09/2020	1
4599	MAURO MARCOS RIBEIRO	08/09/2020	08/09/2020	1
1336	RICARDO HENRIQUE CANNIZZA	29/09/2020	29/09/2020	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	28/08/2020	28/08/2020	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	27/08/2020	27/08/2020	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	26/08/2020	26/08/2020	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	25/08/2020	25/08/2020	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	24/08/2020	24/08/2020	1
8077	THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA	17/11/2020	17/11/2020	1
8077	THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA	16/11/2020	16/11/2020	1

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/10/2020, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6124641/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022736-45.2020.4.03.8001

Documento nº 6124641

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIA ISMERIA CICOTE DE ARAUJ, RF 7671, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/10/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6124675/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022735-60.2020.4.03.8001

Documento nº 6124675

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RAILTON NASCIMENTO DE ARAUJO, RF 8159, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/10/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6124720/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022708-77.2020.4.03.8001

Documento nº 6124720

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARTHA RAIHER PELLEGRINO, RF 5492, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/10/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6144229/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0023194-62.2020.4.03.8001

Documento nº 6144229

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM, RF 6387, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/10/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6168519/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRUNO FRANZESE NOGUEIRA, RF 6885, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/10/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6116061/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022553-74.2020.4.03.8001

Documento nº 6116061

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO JORGE DE LIMA, RF 7173, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/10/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6121722/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022653-29.2020.4.03.8001

Documento nº 6121722

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO VIEIRA, RF 916, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/10/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6124611/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022758-06.2020.4.03.8001

Documento nº 6124611

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VALTER RUIVO DA SILVA, RF 6626, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/10/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6136578/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0023052-58.2020.4.03.8001

Documento nº 6136578



Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/10/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6124762/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022695-78.2020.4.03.8001

Documento nº 6124762

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ROBERTO EDUARDO GUIMARAES MARTINS, RF 7277, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/10/2020, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6127998/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022920-98.2020.4.03.8001

Documento nº 6127998

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ANGELICA REGINA CONDI DIAMANTINO, RF 5648, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/10/2020, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6130515/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022956-43.2020.4.03.8001

Documento nº 6130515

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) BRAULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/10/2020, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6168146/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0023686-54.2020.4.03.8001

Documento nº 6168146

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/10/2020, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6116057/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022517-32.2020.4.03.8001

Documento nº 6116057

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) OSWALDO DOMENE JUNIOR, RF 3396, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/10/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6134593/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022993-70.2020.4.03.8001

Documento nº 6134593

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO BLESIO, RF 3472, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/10/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6138278/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022633-38.2020.4.03.8001

Documento nº 6138278

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIELA CALAMITA LAUREANO, RF 7045, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/10/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6152922/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0023276-93.2020.4.03.8001

Documento nº 6152922

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GISLENE BORGES DE CARVALHO, RF 2432, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/10/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6124692/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0022802-25.2020.4.03.8001

Documento nº 6124692

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRAULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 23.09 a 12.10.2020, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 13/10/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6169686/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0048818-55.2016.4.03.8001

Documento nº 6169686

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6168701, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRALOPES DE LUCA - RF 2668, para o período de 04/10/2020 a 19/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/10/2020, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6169876/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012813-29.2019.4.03.8001

Documento nº 6169876

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6168882, CONCEDO Licença à Gestante à servidora JULIANA ULIAN AVELAR, RF 4520, para o período de 06/10/2020 a 03/04/2021, nos termos do artigo 207 da Lei 8112/90, Resolução nº 30/2008 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º).

Dê ciência à servidora, à chefia e ao NUAf (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/10/2020, às 23:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6169942/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013796-33.2016.4.03.8001

Documento nº 6169942

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6168984, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA MOREIRA DA SILVA - RF 4051, para o período de 08/10/2020 a 14/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

**DESPACHO Nº 6171234/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015343-11.2016.4.03.8001

Documento nº 6171234

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6168547, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NATALIA FERNANDES MAWAKDIYE - RF 7941, para o período de 09/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 13/10/2020, às 23:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 6162761/2020**

Trata-se de solicitação formulada pela servidora BENEDITA ARACI FERREIRA ROCHA, RF 2221, Analista Judiciária, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13, lotada na Seção de Controle de Mandados, da Subseção de Sorocaba, desta Seção Judiciária, por ter mais de 60 (sessenta) anos de idade (6162755).

Na manifestação SUFN (6162760), a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opina pela concessão da prioridade no trâmite da análise funcional, abono de permanência e do processo de aposentadoria da servidora, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei n.º 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei n.º 9784/99, incluído pela Lei n.º 12.008 de 2009, "verbis":

*Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*I- pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*II- pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*III- (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*IV- pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*§ 1º. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*§ 2º. Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

*§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei n.º 12.008, de 2009).*

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (6162757), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (6162760), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei n.º 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade no trâmite da análise funcional, abono de permanência e do processo de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À UGEP e ao NUAJ para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 14/10/2020, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUJP/SUIG Nº 857, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023123-60.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Requerimento GUAR-04V (doc. 6139965), de 02 de outubro de 2020, das servidoras da 3ª e 4ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos das Manifestações GUAR-03V e GUAR-04V (docs. 6141342 e 6142655), de 02 de outubro de 2020, da Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos e do Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, respectivamente;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 6146744), de 05 de outubro de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo e da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 6149891), de 06 de outubro de 2020, da Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

#### **RESOLVE:**

I - ALTERAR a lotação da servidora FLAVIA ASSUNCAO RAMOS ROMARO, RF 8228, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 4ª Vara Federal de Guarulhos para a 3ª Vara Federal da referida Subseção Judiciária, a partir de 19/10/2020;

II - CESSAR a lotação da servidora LUDMILA SILVA DE BRITO, RF 8515, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 3ª Vara Federal de Guarulhos, e designá-la para prestar serviços na 4ª Vara Federal da referida Subseção Judiciária, a partir de 19/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 865, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

t

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000928-81.2020.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo,

#### **RESOLVE:**

I – DESIGNAR a servidora STELA MARIS DE OLIVEIRA RUBINSTEIN, RF 5617, para substituir o servidor FABIO RODRIGUES, RF 7098, Supervisor da Seção de Serviço Social e Psicologia (FC-5), no período de 07 a 17.01.2020, em virtude de férias;

II – DESIGNAR a servidora SIMONE LUNA VALINS, RF 8596, para substituir o servidor HARISTON LIMA DA SILVA, RF 3208, Supervisor da Seção de Compras (FC-5), no período de 13 a 25.09.2020, em virtude de licença saúde;

III - DESIGNAR o servidor ANDRÉ RODRIGUES ALVES, RF 8590, para substituir a servidora CARLA NARDI TONI, RF 3421, Supervisora da Seção Administrativa do Acervo Arquivístico (FC-5), no período de 04.09 a 14.10.2020, em virtude de licença saúde;

IV - DESIGNAR a servidora RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA, RF 3717, para substituir o servidor LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS MORAES ARAÚJO LOBIANCO, RF 5804, Diretor do Núcleo de Cálculos Judiciais (FC-6), no período de 23.09 a 06.10.2020, em virtude de férias;

V – DESIGNAR a servidora MARIANA DE MORAES SAMPAIO MARIN, RF 5132, para substituir a servidora MARINA ANGELA PREVITI, RF 5689, Supervisora da Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e Processos Disciplinares (FC-5), no período de 22 a 30.04.2020, em virtude de férias;

VI - DESIGNAR a servidora EDITH NAKASSONE, RF 1033, para substituir a servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem (FC-5), nos dias 05 e 06.10.2020, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

VII - DESIGNAR a servidora VANIA ALCANTARA DE CARVALHO, RF 8384, para substituir a servidora ELAINE SANTOS PAES, RF 3823, Supervisora da Seção de Gestão de Contratos Continuados de Infraestrutura Predial (FC-5), no período de 22 a 30.09.2020, em virtude de férias;

VIII - DESIGNAR o servidor MAURÍCIO LUDOVIK, RF 5556, para substituir o servidor ANTÔNIO PEREIRA, RF 5431, Supervisor da Seção de Processamentos e Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (FC-5), no período de 04 a 13.05.2020, em virtude de férias;

IX - DESIGNAR o servidor FAUSTO NUNES DOS SANTOS, RF 5707, para substituir o servidor PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA, RF 3480, Supervisor da Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Bens Permanentes (FC-5), no período de 30.09 a 09.10.2020, em virtude de férias;

X - DESIGNAR a servidora PAULA REGINA CÍCERO YORT, RF 6979, para substituir o servidor ROGÉRIO RISTON RAMOS, RF 2660, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-6), nos dias 08 e 09.10.2020, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 860, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0021662-53.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (6071362), de 09 de setembro de 2020, dos Meritíssimos Juízes Federais da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 1ª Vara Federal de Lins, e 1ª Vara Federal de Jales,

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2 (6145159), de 05 de outubro de 2020, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Araçatuba e Coordenador da Central de Conciliação, da referida Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.6164405);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6164405);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.6164998);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor ANTONIO FERNANDES MOREIRA DE FARIA, RF 2842, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), da Central de Mandados de Araçatuba;

II - ALTERAR a lotação da servidora ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA, RF 6165, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal de Lins para a Central de Mandados de Araçatuba, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), da Central de Mandados da referida Subseção Judiciária;

III - ALTERAR a lotação do servidor LUIZ REINALDO SEPAROVIC, RF 7008, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Jales para a 1ª Vara Federal de Lins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/10/2020, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 6172329/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007603-60.2020.4.03.8001

Documento nº 6172329

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6171418, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SILVIA APARECIDA PEREIRA LIMA - RF 3488, para o período de 13/10/2020 a 30/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 14/10/2020, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6172340/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014922-21.2016.4.03.8001

Documento nº 6172340

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6170639, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA BARBIERI SAURIN - RF 5641, para o período de 13/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 14/10/2020, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6172257/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003902-96.2017.4.03.8001

Documento nº 6172257

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6168576, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SANDRA REGINA FERNANDES - RF 7344, para o período de 07/10/2020 a 09/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 14/10/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **19ª VARA CÍVEL**

#### **PORTARIASP-CI-19VNº 12, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE,**

**RETIFICAR** a Portaria 11/2020, para

**SUSPENDER** o saldo de férias de 09/04/2021 a 23/04/2021 da servidora JULIANA ULIAN AVELAR, RF 4520, tendo em vista que, no período, estará em gozo de licença maternidade.

**ALTERAR**, a 1ª parcela de férias de 23/11/2020 a 01/12/2020 para 17/11/2020 a 25/11/2020 e a 2ª parcela de férias de 09/12/2020 a 19/12/2020 para 07/12/2020 a 16/12/2020 da servidora SUZELEI FERNANDES DE BARROS, RF 5351.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta**, Juiz Federal, em 13/10/2020, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA**

**PORTARIAARAC-JEF-SEJF N° 12, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DOUTOR **LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL** SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª - VARA - GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

**1. ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias da servidora KARINA RODRIGUES INACIO BENASSI, 6299, conforme segue:

1ª parcela: de 03/11/2020 a 12/11/2020 **para 07/01/2021 a 15/01/2021;**

2ª parcela: de 07/01/2021 a 15/01/2021 **para 22/03/2021 a 30/03/2021;**

3ª parcela: de 12/07/2021 a 22/07/2021 **para 12/07/2021 a 23/07/2021.**

**2. ALTERAR**, por por necessidade de serviço, as férias do servidor ALEXANDRE GONÇALVES, RF 5284,

de 13/10/2020 a 26/10/2020, **para 07/01/2021 a 20/01/2021**

e de 07/01/2021 a 15/01/2021, **para 21/01/2020 a 29/01/2020.**

**3. ALTERAR**, por por necessidade de serviço, as férias do servidor MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665,

de 13/10/2020 a 23/10/2020, **para 03/11/2020 a 13/11/2020.**

**4. ALTERAR**, por por necessidade de serviço, as férias do servidor MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR, RF 6811,

de 13/10/2020 a 24/10/2020 e 23/11/2020 a 01/12/2020,

**para 19 a 20/10/2020 e 16/11/2020 a 04/12/2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 13/10/2020, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS**

**1ª VARA DE ASSIS**

**PORTARIAASSI-01VN° 44, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

**CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL** SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM ASSIS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Assis/SP, no período do recesso judiciário (de 20/12/2020 a 06/01/2021), devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

**Servidores:**



PERÍODO	SERVIDORES
Dias 20 e 21/12/2020	Paulo Roberto Alves - RF 6678
Dias 22 e 23/12/2020	Fabiana Ferraz de Marchi Manfio - RF 7186
Dias 24 e 25/12/2020	Elaine Aparecida da Silva Dalaqua - RF 8122
Dias 26 e 27/12/2020	João Francisco Messias Beluci - RF 6385
Dias 28 e 29/12/2020	Suzi Carolina de Almeida - RF 2587
Dias 30 e 31/12/2020	Hamilton Cesar Brancalhão - RF 2922
Dias 01 e 02/01/2021	Carla Mirella da Silva Inácio Hallai - RF 5866
Dias 03 e 04/01/2021	Robson Rozante - RF 3605
Dias 05 e 06/01/2021	Priscila Esteves Conceição - RF 8372

**Art. 2º. DESIGNAR** para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão, no período de recesso judiciário, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

**Oficiais de Justiça:**

PERÍODO	SERVIDORES
Das 00:00 horas de 20/12/2020 às 24:00 horas de 25/12/2020	Fabiane Machado Nogueira – RF 4408
Das 00:00 horas de 26/12/2020 às 24:00 horas de 31/12/2020	Carlos Alberto Maia do Nascimento – RF 8147
Das 00:00 horas de 01/01/2021 às 24:00 horas de 06/01/2021	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211

**Art. 3º:** É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, "a").

**Art. 4º:** INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: (18) 3302-7900 (fixo) e (18) 98110-1593 (celular) e o e-mail: [assis-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:assis-se01-vara01@trf3.jus.br).

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 13/10/2020, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 43, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a segunda parcela de férias, referente ao exercício de 2019, do servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA, RF 7788, de 03/11 a 21/11/2020 (19 dias) para o período de 05/11 a 23/11/2020 (19 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 13/10/2020, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 41, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pelo servidor RICARDO BAIMA DA SILVA, RF 7842, Analista Judiciário, no dia 23 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 13/10/2020, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 40, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

*Designa período para realização segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária.*

A Doutora SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional Federal da 3ª Região, bem como os termos da Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2020;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 313/2020, nº 314/2020, nº 318/2020 e nº 322/2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 10/2020 e nº 12/2020, da Presidência e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 2022/2020 e nº 2046/2020, ambas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n. 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 3 de novembro de 2020, às 11 horas, para início da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Barueri, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 4 de novembro de 2020, às 19 horas, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: As cerimônias de abertura e encerramento dos trabalhos serão realizadas por meio do sistema Microsoft Teams. O *link* da reunião será fornecido em caso de manifestação prévia de qualquer interessado.

Art. 2º. Nesta fase, os trabalhos de inspeção serão realizados na unidade administrativa, abrangendo o material permanente.

Art. 3º. Durante o período de Inspeção, atender-se-á aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras, devendo ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado.

Art. 4º. O atendimento dar-se-á exclusivamente pelos endereços eletrônicos [baruer-supd-jef@trf3.jus.br](mailto:baruer-supd-jef@trf3.jus.br) e [baruer-sejf-jef@trf3.jus.br](mailto:baruer-sejf-jef@trf3.jus.br).

Art. 5º. Não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais.

Art. 6º. A prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção.

Art. 7º. Não serão concedidas férias ou compensações aos servidores lotados neste Juizado Especial Federal durante o período de Inspeção.

Art. 8º. Determinar a cientificação desta Portaria por correio eletrônico, valendo esta como Ofício, à Procuradoria Regional da República, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Seccional Federal, à Procuradoria Regional da União, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Barueri e à Caixa Econômica Federal, os quais poderão designar representantes para acompanhar os trabalhos.

Art. 9º. Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

Art. 10º. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Núcleo de Administração Regional para ciência e divulgação.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 1ª VARA DE BAURU

#### PORTARIA BAUR-01VNº 22, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

##### SEGUNDA ETAPA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA

O Excelentíssimo Doutor **JOAQUIM E. ALVES PINTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 a 117 do Provimento nº 01/2020, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, da Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, da Resolução nº 318, de 07 de maio de 2020, e da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, todas do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, bem como regras de suspensão e retorno dos prazos processuais dos processos judiciais e administrativos em todos os graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 10/2020, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2022, de 14 de abril de 2020, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre a realização de Inspeção Geral Ordinária, às unidades judiciárias com períodos designados a partir de 04 de maio de 2020, conforme Calendário aprovado pela Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2046, de 27 de abril de 2020, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que estabelece procedimentos complementares para a realização de Inspeção Geral Ordinária em duas etapas, conforme determina a Portaria CORE 2022, de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Instrução Normativa nº 1/2020, da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

#### RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o dia **16 de novembro de 2020 para início da segunda etapa da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Federal de Bauru/SP**, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **20 de novembro de 2020**, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Artigo 2º. A segunda etapa da Inspeção será realizada tão somente nos registros físicos, processos físicos e atividades administrativas, abrangendo os livros e pastas físicos e virtuais, consoante disposto nos artigos 102 a 117, bem como do Anexo I, artigos 2º e 3º, do Provimento nº 01/2020 - CORE da 3ª Região, observando-se o disposto no artigo 4º, da Portaria CORE Nº 2022, de 14 de abril 2020, bem como a Instrução Normativa CORE n. 1/2020;

Artigo 3º. Proceder-se-á à inspeção de 50% do acervo dos processos físicos em tramitação na Vara, dentre esses a integralidade dos processos de vista obrigatória, bem como, por amostragem, dos processos sobrestados, sem necessidade da ativação da movimentação no sistema processual, conferência do patrimônio permanente (cadastramento e inventário do patrimônio), contagem dos processos físicos, com utilização da rotina MV-IG e verificação dos livros referentes aos processos físicos existentes no sistema SEI;

I - Os trabalhos de inspeção observarão os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2020, da Egrégia Corregedoria Regional, bem como indicativos extraídos dos relatórios gerenciais emitidos pelo sistema MUMPS, ressalvada a possibilidade de elaboração de plano de trabalho para eventuais processos com vista obrigatória não inspecionados ou pendentes de regularização, cuja hipótese constará do relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE nº 01/2020;

II - Concluídos os trabalhos de inspeção geral ordinária - processos eletrônicos, processos físicos e atividades administrativas - deverá ser lavrada ata de encerramento, com a observância das providências de praxe, nos termos dos artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020.

Artigo 4º - **FAZ SABER** aos interessados que no período da Inspeção:

I - não se interromperá a distribuição;

II - não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

III - ficarão suspensos os prazos processuais nos processos físicos, cujo curso seguirá normalmente ao término da Inspeção;

IV - o atendimento aos jurisdicionados e público em geral, inclusive para o envio de quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Secretaria da Vara, será realizado por meio de mensagem ao endereço eletrônico da unidade judiciária (bauru-se01-vara01@trf3.jus.br), nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Portaria CORE 2022, de 14/04/2020, e, presencialmente, apenas por agendamento prévio pelo e-mail institucional, sem interrupção das atividades rotineiras;

V - a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

VI - Não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de Bauru durante o período de Inspeção, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

VII - não há audiências designadas para o período da Inspeção Geral Ordinária, podendo ser designadas e realizadas na hipótese do surgimento de casos urgentes;

VIII - o encaminhamento do relatório à Corregedoria Regional dar-se-á após a conclusão dos trabalhos de Segunda Etapa da Inspeção Geral Ordinária e após ser complementado nos termos dos artigos 4º e 5º da Portaria CORE Nº 2022, de 14 de abril 2020;

IX - deverão ser observadas as limitações estabelecidas nas Portarias Conjuntas PRES/CORE números 10 e 11 de 2020;

X - somente deverão comparecer presencialmente os servidores indispensáveis para realização das tarefas indicadas nesta Portaria, observadas as diretrizes sanitárias nas normas editadas pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Diretoria do Foro e demais recomendações dos Órgãos sanitários competentes;

XI - serão recebidas por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal de Bauru, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 21-05, Bauru - SP, ou pelo e-mail institucional quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Secretaria da 1ª Vara Federal de Bauru;

Artigo 5º - **DETERMINAR**:

I - que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da realização da segunda etapa da Inspeção.

II - que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção de Bauru/SP, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal- Seccional, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e aos Conselhos Profissionais, cientificando-os da realização da segunda etapa da Inspeção, os quais poderão acompanhar ou enviar representante para acompanhar os trabalhos mediante agendamento, bem como encaminhar reclamações, sugestões ou considerações sobre os serviços prestados pela 1ª Vara Federal de Bauru através do e-mail institucional da secretaria da vara: bauru-se01-vara01@trf3.jus.br.

III - a devolução em Secretaria, impreterivelmente, até o dia **09 de novembro de 2020**, de todos os processos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Delegacia de Polícia Federal, Peritos e Membros do Ministério Público Federal. Em não sendo devolvidos, o fato deverá ser levado ao conhecimento do Magistrado para adoção das medidas cabíveis para a busca e apreensão dos autos;

IV - que os prazos em curso durante os trabalhos de inspeção, relativos aos processos físicos, sejam devolvidos às partes, ao final da inspeção, pelos lapsos remanescentes quando da devolução dos feitos ao serviço de secretaria, mediante certificação nos autos.

Artigo 6º - Fica dispensada a expedição de edital, nos termos do artigo 105 do Provimento nº 1/2020 - CORE.

Artigo 7º - Afixe-se cópia desta Portaria nos locais de costume e de ampla visibilidade para conhecimento de todos os interessados.

Bauru, data da assinatura eletrônica.

Joaquim E. Alves Pinto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 13/10/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

#### PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 13, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

#### O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 1 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

#### RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELECE**r a escala ordinária de plantão judiciário semanal e de finais de semana, da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista, como segue:

- período de 19/10 a 08/11/2020: doutor Ronald de Carvalho Filho, MM. Juiz Federal titular do Juizado Especial Federal - JEF

Art. 2º **INFORMAR** que o plantão semanal terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 09h do último dia, e o plantão nos finais de semana terá início às 19h da sexta-feira e término às 09h da segunda-feira.

Art. 3º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o Fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao(à) servidor(a) designado(a) ficar encarregado(a) das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 4º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, fac-símile nº (11) 3404-8711, telefone fixo nº (11) 3404-8700, telefone celular nº (11) 99340-6839, e e-mail: BRAGAN-SE01-VARA01@trf3.jus.br (1ª Vara), e BRAGAN-SEJF-JEF@trf3.jus.br (Juizado Especial Federal).

Art. 5º **CABERÁ** ao (a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 13/10/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

**PORTARIA CAMP-DSUJ N° 68, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 19/10 às 09h de 23/10/2020	8ª	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 23/10 às 09h de 26/10/2020	8ª	PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 17/09/2020, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**4ª VARA DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-04VN° 21, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a servidora MARCELA CRISTINA VILALVA FRANCISCO, RF 8415, Analista Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), gozou férias no período de 24.08 a 04.09.2020 e de 22.09 a 09.10.2020;

**CONSIDERANDO** que o servidor IGOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, RF 6137, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), gozou férias no período de 08 a 17.09.2020;

**CONSIDERANDO** que a servidora LILIAN SILVA COSTA SIMURRA, RF 6127, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Inquéritos Policiais (FC-5), gozou férias no período de 30.09 a 09.10.2020;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor MARCOS LUIS DOS SANTOS, RF 5848, Analista Judiciário, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 24.08 a 04.09.2020, sem prejuízo de suas atribuições;

**II – DESIGNAR** a servidora ALEXANDRA CODA ANDRADE, RF 8449, Analista Judiciária, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 22.09 a 09.10.2020, sem prejuízo de suas atribuições;

**III - DESIGNAR** a servidora GLÁUCIA CRISTINA LOURENÇO NAVARRO, RF 7204, Técnica Judiciária, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 08 a 17.09.2020, sem prejuízo de suas atribuições;

**IV - DESIGNAR** o servidor RAFAEL REMA DE OLIVEIRA, RF 8438, Técnico Judiciário, para o exercício, em substituição, função comissionada de Supervisor Processamentos de Inquéritos Policiais (FC-5), no período de 30.09 a 09.10.2020, sem prejuízo de suas atribuições;

**V - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 14/10/2020, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

#### **PORTARIA PIRA-NUAR Nº 63, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo X, do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020,

#### **RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZA</b>
17/10 a 23/10/2020	4ª	Rosana Campos Pagano

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**.

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 13/10/2020, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **PORTARIA PRUD-01VNº 23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE**

**Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor JOSÉ ROBERTO BLASEK, R.F. nº 4257, Técnico Judiciário, na seguinte conformidade:**

**De 13 a 27/10/2020 para 3 a 17/11/2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 13/10/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 13 de outubro de 2020.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ N° 51, DE 09 DE outubro DE 2020.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n° 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n° 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES N° 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE n° 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12/2020;

### RESOLVE:

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
16.10.2020 a 23.10.2020	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santhiago Genovez

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**IV -** Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE n° 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

**V - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 13/10/2020, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

**PORTARIAS CAR-JEF-SEJF N° 18, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **por absoluta necessidade de serviço em razão da adequação da escala de trabalho presencial obrigatória, de acordo com a Portaria Conjunta PRES/CORE 10/2020**, resolve **INTERROMPER as férias do servidor MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES, Diretor de Secretaria, RF 6136, a partir de 13/10/2020, ficando os dias restantes para gozo no período de 06/11/2020 a 13/11/2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 13/10/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIAS JCP-JEF-SEJF N° 29, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**



O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

**PERÍODO: de 23/10/2020 a 29/10/2020**

**SERVIDORES:**

- 1) **Regiane Maria Nigro Ramos - RF 3456**
- 2) **Fernanda Fontainha Henriques Ferreria RF 7634**

São José dos Campos/SP, 6 de agosto de 2020.

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 13/10/2020, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 31, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora abaixo informada está/estará em férias no período indicado,

**RESOLVE** designar a substituta, conforme segue:

**PRICILLA DE MENDONÇA MARMO - RF 3811** – Supervisora da Seção de Processamento (FC-5)

Período de férias: 7/10/2020 a 19/10/2020 (13 dias)

Substituta: **LUCIANA DE AMORIM PARGA MARTINS ARAUJO – RF 6731**

São José dos Campos/SP, 29 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 13/10/2020, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIASBCP-02VNº 15, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ADRA. LESLEY GASPARINI, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO EM VISTA OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 214, DE 09/11/99, PUBLICADA NO D.O.E. DE 12/11/99, SEÇÃO I, FL. 343:**

1. **CONSIDERANDO** o período de férias da servidora Aparecida Rie Nakanishi RF: 8012 de 28/08/2020 a 16/09/2020, 17/09/2020 a 16/10/2020 e 03/11/2020 à 02/12/2020;

2. CONSIDERANDO o período de Licença Médica de 28/08/2020 a 24/11/2020;
3. CONSIDERANDO que houve a concomitância dos referidos períodos,

**RESOLVE**

DESIGNAR FÉRIAS para a servidora Aparecida Rie Nakanishi, RF 8012, nos seguintes períodos:

**EXERCÍCIO 2018** - alteração da parcela de 28/08/2020 a 16/09/2020 (20 dias) para 25/11/2020 à 14/12/2020 (20 dias);

**EXERCÍCIO 2019** - alteração da parcela de 17/09/2020 a 16/10/2020 (30 dias) para 15/12/2020 a 13/01/2021 (30 dias);

**EXERCÍCIO 2020** - alteração da parcela de 03/11/2020 à 02/12/2020 (30 dias) para 14/01/2021 a 12/02/2021 (30 dias).

**LESLEY GASPARINI**  
Juíza Federal

São Bernardo do Campo, 08 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 13/10/2020, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**PORTARIA LIME-DSUJ Nº 62, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 16/10/2020 às 9 horas do dia 23/10/2020	2ª Vara Federal	<b>Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz</b>

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

**CABERÁ** ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 13/10/2020, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE LIMEIRA

### PORTARIA LIME-02VNº 35, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor Marcos Bueno de Carvalho, RF 7508, de 10.11 a 19.11.2020, de 24.05 a 02.06.2021 e de 28.07 a 06.08.2021, para 20.05 a 02.06.2021 e para 26.07 a 10.08.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorruso de Queiroz, Juiz Federal**, em 13/10/2020, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA LIME-02VNº 36, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora RENATA RIGO VILAR, RF 6789, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5) usufruiu férias no período entre 28.09 a 09.10.2020,

RESOLVE designar a servidora FRANCIELE TAIS INACIO, RF 8486, Técnica Judiciária, para exercer a referida função nos dias supramencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorruso de Queiroz, Juiz Federal**, em 13/10/2020, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### 1ª VARA DE AMERICANA

### PORTARIA AMER-01VNº 24, DE 12 DE OUTUBRO DE 2020.

**O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente **RESOLVE:**

ALTERAR as parcelas de férias da servidora GRACIELA MARTORANO MARTINEZ, RF 5503, analista judiciário, de maneira que passem a constar como sendo de 14/12/2020 a 18/12/2020, 11/01/2021 a 25/01/2021 e de 17/02/2021 a 26/02/2021, em vez de 02/12/2020 a 18/12/2020 e de 07/01/2021 a 19/01/2021, conforme anotado anteriormente;

ALTERAR as parcelas de férias do servidor ANTONIO ERGORI BORGES DE SOUSA, RF 8572, analista judiciário, de maneira que passem a constar como sendo de (período de fruição 2019/2020) 07/01/2021 a 16/01/2021, 16/06/2021 a 25/06/2021 e 08/09/2021 a 17/09/2021 em vez de 14/10/2020 a 23/10/2020, de 10/12/2020 a 19/12/2020 e de 07/01/2021 a 16/01/2021, conforme anotado anteriormente e de (período de fruição 2020/2021) 03/11/2021 a 12/11/2021, de 10/01/2022 a 19/01/2022 e de 21/03/2022 a 30/03/2022 em vez de 03/05/2021 a 12/05/2021, de 08/09/2021 a 17/09/2021 e de 03/11/2021 a 12/11/2021, conforme anotado anteriormente; e

INDICAR a servidora SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA, RF 8190, para a substituição da servidora SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA, RF 7299, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), que esteve em férias no período de 14/09/2020 a 25/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 13/10/2020, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### 1ª VARA DE AVARE

#### DECISÃO Nº 6167889/2020 - AVAR-01 V

Processo SEI nº 0005349-17.2020.4.03.8001

Trata-se de expediente oriundo do processo SEI 0001309-26.2019.4.03.8001, decorrente do Edital nº 01/2019 deste Juízo.

Referido Edital foi publicado em 22/02/2019 para o credenciamento de entidades públicas ou privadas interessadas no recebimento de recursos financeiros arrecadados por meio de recursos provenientes de prestações pecuniárias depositadas em conta vinculada à 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré (ID 4428367), que totalizou R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Conforme decisão ID 5038177, após análise dos documentos apresentados, concluiu-se que a entidade FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS, com o projeto "Acolhimento a Pessoas com Deficiência Qualificando a Oferta do Serviço", cumpriu os requisitos previstos no Edital, determinando-se a abertura de processo em apartado para a formalização do Convênio no valor de R\$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e noventa reais).

Houve a formalização do Convênio nº 2 (5733754) e respectivo Plano de Trabalho (5733757).

A entidade apresentou declaração de aplicação dos recursos (5779746) e o valor foi transferido para a conta da entidade (5841666)

O demonstrativo de prestação de contas foi apresentado dentro do prazo estipulado, acompanhado das justificativas e comprovantes dos valores gastos (5919435 e 5944157)

Foi encaminhada cópia integral do feito por e-mail ao MPF, que pugnou pela complementação da prestação de contas (6012497).

Na decisão 6012553 este Juízo determinou que a entidade apresentasse documentação complementar, determinação cumprida no prazo assinalado (6058331).

O MPF pediu novos esclarecimentos (6072630) e a entidade apresentou-os no prazo assinalado (6108438).

O MPF pugnou pela aprovação das contas (6167889).

#### **É o breve relatório. Decido.**

Constatada a regular aplicação dos recursos nos termos previstos no Edital em comento, atingidos os objetivos previstos na Resolução CJF nº 295/2014, **HOMOLOGO** as contas prestadas pela entidade contemplada (FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS), no valor de **R\$ 9.970,00** (nove mil novecentos e setenta reais).

Atendendo ao previsto no artigo 12 da Resolução CJF 295/2014, dê-se ampla divulgação da destinação de recursos aqui homologada, publicando-se esta decisão.

Encaminhe-se cópia desta decisão à Colenda Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional da 3ª Região, conforme redação do artigo 13 da Resolução.

Intimem-se o MPF e a entidade, pela via eletrônica.

RODINER RONCADA

JUIZ FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 13/10/2020, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 9ª VARA CRIMINAL

#### PORTARIASP-CR-09VNº 25, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

A DOUTORA BARBARA DE LIMA ISEPPI, Juíza Federal Substituta da 9ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

1. INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO - RF 8385, Técnica Judiciária, a partir do dia 13/10/2020, restando 20 (vinte) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 13/10/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 3ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-03V N° 27, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª, Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de compensação e a existência de banco de horas registrado no sistema e-GP,

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** a compensação dos servidores conforme segue:

1. **ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, RF 6394, nos dias 15 e 16/10/2020.
2. **WILLIAM FREITAS LOPES**, Técnico Judiciário, RF 7235, nos dias 28 e 29/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 13/10/2020, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 4ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-04V N° 25, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **LILIANA HARUMI GINOZA NAKAMURA**, Técnica Judiciária RF 3192, esteve de férias nos períodos de **28/09/2020 a 09/10/2020**, **RESOLVE DESIGNAR** para substituí-la nas suas funções de Oficial de Gabinete (FC-05), a servidora **ALESSANDRA PUCCI CARVALHO ALBEJANTE**, RF 6286.

**CONSIDERANDO AINDA**, que a servidora **NIDA LASCANI DARDAQUE**, Analista Judiciária, RF 3052, esteve de férias no período de **30/09/2020 a 09/10/2020**, **RESOLVE DESIGNAR** para substituí-la nas suas funções de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-05) a servidora Eloisa Oliveira Grigoleti RF 7445.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 13/10/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 5ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-05V N° 20, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Campinas, especializada em Execuções Fiscais, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66 de 30 de maio de 1966, nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 1/2020 e do Anexo I do mesmo provimento, e na Portaria CJF3R nº 373, de 29 de novembro 2019;

**CONSIDERANDO** as Portarias PRES CORE 02 a 12/2020, as Portarias CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020, e nº 2046, de 27 de abril de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o dia 23 de novembro de 2020, às 14 horas, para abertura dos trabalhos da segunda etapa da Inspeção Geral Ordinária desta 5ª Vara Federal de Campinas, estendendo-se os trabalhos até 27 de novembro de 2020, às 16 horas, podendo ser prorrogados por igual período.

§1º. As reuniões de abertura e encerramento serão realizadas de forma mista, com os servidores escalados para comparecimento presencial, nos termos do artigo 4º da Portaria PRES CORE 10/2020, e com os demais servidores em regime de teletrabalho, por meio de videoconferência.

§2º Os interessados em participar das reuniões deverão entrar em contato pelo e-mail institucional da Vara ([campin-se05-vara05@trf3.jus.br](mailto:campin-se05-vara05@trf3.jus.br)), como ao menos um dia útil de antecedência, para que se verifique a possibilidade de comparecimento presencial ou o encaminhamento de informações para acesso à reunião virtual.

Art. 2º - Ficam delimitados os trabalhos da segunda etapa de Inspeção Ordinária à vistoria de autos físicos, livros, pastas e registros referentes aos autos físicos, bem como do patrimônio da Vara.

Art. 3º Durante o período da Inspeção Ordinária:

I- Não se interromperá a distribuição de feitos;

II - Serão suspensos os prazos processuais dos processos físicos;

III - Não será interrompida a distribuição e nem suspensos os prazos dos processos que tramitam eletronicamente no sistema PJE;

IV - Não haverá expediente externo, ressalvada a prática de atos processuais e o atendimento às partes e procuradores, para evitar o perecimento de direito;

V - Não serão concedidas férias aos servidores;

VI - As reclamações, sugestões ou considerações relativas aos serviços prestados pelo juízo deverão ser encaminhadas ao e-mail institucional da Vara ([campin-se05-vara05@trfb.jus.br](mailto:campin-se05-vara05@trfb.jus.br)), conforme §3º da Portaria CORE 2022/2020, e serão registradas.

Art. 4º. Determinar a devolução, até 16 de novembro de 2020, observado o previsto no artigo 2º, do Anexo I, do Provimento CORE 01/2020, de todos os processos físicos que se encontrem em poder dos Procuradores Federais, Advogados, Peritos, Membros do Ministério Público, Advogados da União, Defensores Públicos da União, Conselhos e demais partes processuais, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

Art. 5º. Determinar a expedição de ofícios ao Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do São Paulo, para ciência da designação desta etapa de Inspeção.

Art. 6º. Determinar que se dê ciência da presente Portaria, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União e conselhos profissionais, nos termos do artigo 105, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, os quais poderão acompanhar os trabalhos e participar das reuniões de abertura e encerramento, observado o parágrafo segundo do artigo 1º desta Portaria.

Art. 7º Determinar que a presente Portaria seja afixada no átrio deste Fórum da Justiça Federal de Campinas, no local de costume, e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 13/10/2020, às 14:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 3ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-03VNº 47, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutora MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, Meritíssima Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**CONSIDERANDO** o período de férias do servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, RF 3793, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5), de 28/09/2020 a 07/10/2020.

**CONSIDERANDO** o período de férias da servidora PATRÍCIA CRISTINA OLIVA, RF 8499, Oficial de Gabinete (FC5) de 05/10/2020 a 09/10/2020.

#### RESOLVE

**DESIGNAR** o servidor ÉMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO, Analista Judiciário, RF 4648, para substituir o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5) de 28/09/2020 a 07/10/2020.

**DESIGNAR** a servidora LUDMILA SILVA DE BRITO, Analista Judiciária, RF 8515, para substituir a Oficial de Gabinete (FC-5) de 05/10/2020 a 09/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta**, em 13/10/2020, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 4ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-04VNº 35, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

**RESOLVE:**

Efetivar a **escala de plantão** dos servidores lotados nesta Quarta Vara Federal para o mês de outubro e novembro de 2020:

**17/10/2020** – CLÉLIA LÚCIA SARAIVA SIMÕES

GILCELLI FERRAGUTTI COUTO

**18/10/2020** – CLÉLIA LÚCIA SARAIVA SIMÕES

SANDRA REGINA TIRLONE

**30/10/2020** - DORALICE PINTO ALVES

LUCIANA MARIA DE SOUZA

**31/10/2020** - DORALICE PINTO ALVES

LUCIANA MARIA DE SOUZA

**01/11/2020** - ANTONIO SÉRGIO MARQUES

THYAGO BREY BITTENCOURT

Santos, 13 de outubro de 2020

**ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**

**JUÍZA FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 13/10/2020, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**

**1ª VARA DE BARRETOS**

**PORTARIA BARR-01V N° 42, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DOUTOR **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUÍZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 40 (4041722), de 31 de agosto de 2018, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2019 (SEI 0026773-86.2018.4.03.8001), e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

**CONSIDERANDO** que a servidor **FLÁVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO**, **Analista Judiciário, RF 7747, Oficial de Gabinete (FC-05)**, estará em gozo de férias **no período de 13/10/2020 a 29/10/2020 (17 dias)**.

**CONSIDERANDO** que o Servidor **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA**, **Técnico Judiciário, RF 6640, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05)**, estará em gozo de férias **no período de 20/10/2020 a 27/10/2020 (8 dias)**.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO FARIA MAMEDE**, Técnico Judiciário, RF 8102, para substituir o servidor **FLÁVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO**, RF 7747 no referido período (13/10/2020 a 29/10/2020).

**DESIGNAR** a servidora **ANA LÚCIA VIEIRA**, Analista Judiciária, RF 7341, para substituir servidor **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA**, RF 6640 no referido período (20/10/2020 a 27/10/2020).

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para lançamento oportuno, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza**, Juiz Federal Substituto, em 09/10/2020, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA BARR-01V N° 41, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DOUTOR **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização pelas servidoras **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, Supervisora de Processamentos Diversos e de Mandados de Segurança (FC-5) e **DÉBORAH SANTOS CONGRO BASTOS**, Diretora de Secretaria (CJ-3), RF 8633 de plantões judiciais e

**CONSIDERANDO** o Comunicado nº 23/2019 – UGEP/SADM/DFOR, que tratou da migração das horas trabalhadas nos recessos forenses e plantões judiciais, disponibilizadas nas rotinas do sistema RH cachê, para o sistema e-GP, bem como os saldos existentes para compensações no referido Sistema.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação de **04 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pela servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, Supervisora de Processamentos Diversos e de Mandados de Segurança (FC-5), RF 3720 no dia **14 de outubro de 2020**, anotando-se no Sistema e-GP;

**AUTORIZAR** a compensação de **04 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pela servidora **DÉBORAH SANTOS CONGRO BASTOS**, Diretora de Secretaria (CJ-3), RF 8633 no dia **29 de outubro de 2020**, anotando-se no Sistema e-GP;

**DESIGNAR** o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 6230, para substituir a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, Supervisora de Processamentos Diversos e de Mandados de Segurança (FC-5), RF 3720 no referido dia (14/10/2020);

**DESIGNAR** a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, Técnica Judiciária, RF 3720, para substituir a servidora **DÉBORAH SANTOS CONGRO BASTOS**, Diretora de Secretaria (CJ-3), RF 8633 no referido dia (29/10/2020).

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza**, Juiz Federal Substituto, em 09/10/2020, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

#### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE**

#### **PORTARIA CPGR-TR N° 23, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, RF 7142, Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5), do período de **13 a 19/10/2020**;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;



**CONSIDERANDO** o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** as Portarias Conjuntas PRES/CORE n. 10/2020 e 12/2020.

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **BRUNO ÁVILA FONTOURA KRONKA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 6201, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5) no período de **13 a 19/10/2020**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 09/10/2020, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 09 de outubro de 2020.

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

#### **TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 6172020/2020**

Processo: 0003723-91.2019.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Construtora Fibra EIRELI. (CNPJ: 10.900.422/0001-7). Espécie: Termo Aditivo nº 42/2020 ao Contrato nº 8/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2020. Objeto: Estabelece as condições para o fornecimento pela CONTRATADA de itens que não estão relacionados na tabela de insumos parte da proposta comercial que eventualmente venham a ser necessários à execução do serviço. Assinatura: 13/10/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Carlos Eduardo da Silva, sócio diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 14/10/2020, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 6172345/2020**

Processo: 0002699-96.2017.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Construtora Fibra EIRELI. (CNPJ: 10.900.422/0001-77). Espécie: Termo Aditivo nº 40/2020 ao Contrato nº 24/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 5/2019. Objeto: Estabelece as condições para o fornecimento pela CONTRATADA de itens que não estão relacionados na tabela de insumos parte da proposta comercial que eventualmente venham a ser necessários à execução do serviço. Assinatura: 13/10/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Carlos Eduardo da Silva, sócio diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 14/10/2020, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

#### **2A VARA DE DOURADOS**

#### **PORTARIADOUR-02VN° 18, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Doutor **FÁBIO FISCHER**, MM. Juez Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais pelo servidor **LUIZ CARLOS FACHIN JUNIOR**, Analista Judiciário, RF 7466, e a possibilidade de compensação, conforme Resolução nº 004/2008-CJF;

**CONSIDERANDO** o requerimento de compensação do referido servidor (doc 6171656);

**RESOLVE:**

1. **AUTORIZAR** o servidor **LUIZ CARLOS FACHIN JUNIOR**, Analista Judiciário, RF 7466, a compensação nos dias 29/10/2020, 07 e 08/01/2021, 21 e 22/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 14/10/2020, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADOUR-02V N° 17, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DOUTOR FÁBIO FISCHER, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS - 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções n.º 88/2017, 142/2017, 258/2019 e 354/2020 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 283, de 05 de julho de 2019, que autoriza a virtualização de autos físicos na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO o § 4.º do art. 6.º da Resolução CNJ n.º 314, de 20 de abril de 2020, que apresenta aos tribunais a possibilidade de, durante o período do plantão extraordinário, virtualizar seus processos físicos por meio de digitalização integral ou de qualquer outro meio técnico disponível, para que passem a tramitar em meio eletrônico;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei n.º 11.419/2006 que determina aos órgãos do Poder Judiciário a regulamentação da lei do processo eletrônico, no que couber, no âmbito de suas respectivas competências;

CONSIDERANDO o teor da Portaria DOUR-02V n.º 50, de 23 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que a inserção no PJe dos acervos dos processos físicos é medida que vai ao encontro do interesse público, pois garante uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva, além de minimizar os riscos de prescrição especialmente nos processos de natureza criminal;

CONSIDERANDO que o PROJETO TRF3 – 100% PJe - Fase III tem como objetivo concluir a virtualização do acervo de feitos físicos ainda em tramitação na Justiça Federal da 3.ª Região, a fim de que as unidades judiciárias possam aproximar-se da realização de atividades exclusivamente na plataforma do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal e das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, permitindo, assim, a instituição de práticas eficientes de gestão de processos em ambientes predominantemente digitais, como forma de enfrentamento das severas restrições orçamentárias, bem como a racionalização do emprego dos recursos humanos e materiais disponíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos cartorários para tramitação dos processos e a necessidade de melhorar a gestão dos trabalhos da secretaria, bem como concentrar o tempo destinado ao exercício da jurisdição da atividade fim do juiz,

CONSIDERANDO a virtualização da totalidade do acervo físico de processos em situação "normal" que tramitam perante a 2ª Vara Federal de Dourados;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos cartorários para continuidade da tramitação dos processos,

RESOLVE, com fundamento no inciso LXXVIII do artigo 5.º da Constituição da República e artigo 8º do Código de Processo Civil, DETERMINAR o seguinte:

Art. 1.º Autorizar a virtualização dos processos judiciais criminais remanescentes que tramitam em meio físico na 2ª Vara Federal de Dourados e inserção somente das peças indispensáveis à tramitação em meio eletrônico no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).

§ 1.º A digitalização dos feitos de que trata o *caput* será operacionalizada por intermédio dos servidores e estagiários lotados na unidade judiciária com o auxílio do terceirizado contratado pelo setor de reprografia da Subseção Judiciária de Dourados.

§ 2.º Os arquivos reputados indispensáveis que deverão ser encaminhados para a digitalização e posterior inserção no sistema PJe são:

I - auto de prisão em flagrante e depoimento dos condutores;

II - auto de apreensão de bens;

III - termo de interrogatório policial e eventuais documentos que permitam a verificação da qualificação completa do flagrado;

IV - decisão proferida em audiência de custódia ou decisão acerca de conversão de prisão em flagrante em preventiva ou concessão de liberdade provisória;

V - laudos periciais;

VI - relatório da autoridade policial;

VII - mandado de prisão com certidão da data de seu cumprimento;

VIII - alvará de soltura com certidão da data de seu cumprimento;

IX - comprovante de depósito de valores e fiança arbitrada;

X - denúncia;

XI - decisão de recebimento da denúncia;

XII - instrumento de mandato para constituição de advogado ou ato de nomeação da Defensoria Pública da União para atuar no caso;

XIII - termos de audiência e respectivas mídias;

XIV - sentença, acórdão e respectivas certidões de publicação;

XV - decisão de decretação ou revogação de prisão preventiva;

XVI - decisão de suspensão da prescrição e do restabelecimento do prazo (art. 366 do CPP);

XVII - certidões de trânsito em julgado;

XVIII - decisões relativas à restituição de bens;

XIX - termos de remessa e entrega de bens ao depósito ou a terceiros;

XX - despacho pós-trânsito em julgado e documentos comprobatórios de seu cumprimento;

XXI - documentos que contenham informação do(s) endereço(s) atualizado(s) em que possa ser encontrado o sentenciado, bem como eventuais números de telefone para contato.

§ 3.º Poderão ser digitalizadas outras peças reputadas imprescindíveis ao andamento processual em meio eletrônico.

Art. 2.º Aplicam-se as disposições do art. 1.º e seus parágrafos aos **processos recebidos de instância superior em meio físico**, bem como aos **processos físicos arquivados** que sejam reativados a pedido de quaisquer das partes, terceiros interessados ou por necessidade da secretaria, nas situações **sobrestado, suspenso ou arquivo findo**.

§ 1.º Em casos de reativação de processos físicos arquivados nas situações sobrestado, suspenso ou arquivo findo, a pedido das partes ou terceiros interessados, deverão ser observadas as determinações contidas na Portaria DOUR-02V n.º 50, de 23 de setembro de 2019.

Art. 3.º Após a inserção dos metadados e das peças digitalizadas no sistema PJe, deverá a secretaria proceder à baixa definitiva dos autos físicos na rotina LC-BA 133 - 21 (BAIXA DEFINITIVA ao PJe Voluntariamente - Res. TRF3-200/18 - Autos Digitalizados).

Art. 4.º Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional Dourados), Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União e Polícia Federal.

Art. 5.º Registre-se a presente Portaria no Processo SEI n. 0001227-55.2020.4.03.8002, nos termos do artigo 197 do Provimento CORE 1/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 14/10/2020, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

### 1ª VARA DE NAVIRAI

#### PORTARIA NAVI-01VNº 51, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

*Escala de Servidores da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Naviraí/MS.*

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DASILVA**, Excelentíssimo **Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí**, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 02, de 01 de março de 2016, e

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 1, de 22 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que permaneçam à disposição, nesta Subseção Judiciária, para atendimento do **Plantão da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS**, durante nos períodos indicados abaixo os seguintes Servidores:

#### I. Servidores da Secretaria:

PERÍODO	SERVIDORES
Dias 16/10 e 23/10/2020	<b>Adelaine Aparecida Soares</b> , Técnica Judiciária, RF 6318 <b>Maisa Aparecida Santini Martins</b> , Analista Judiciário, RF 7252

Dias 23/10 a 30/10/2020	<b>Adelaine Aparecida Soares</b> , Técnica Judiciária, RF 6318 <b>Paula Regina Cardoso Rezende Selem</b> , Técnica Judiciária, RF 7140
Dias 30/10 a 06/11/2020	<b>Adriana Evarini</b> , Técnica Judiciária, RF 7453 <b>Maisa Aparecida Santini Martins</b> , Analista Judiciário, RF 7252
Dias 06/11 a 13/11/2020	<b>Paula Regina Cardoso Rezende Selem</b> , Técnica Judiciária, RF 7140 <b>Renata Nunes de Freitas Ramos</b> , Técnica Judiciária, RF 7483
Dias 13/11 a 20/11/2020	<b>Francisco Batista de Almeida Neto</b> , Técnico Judiciário, RF 6422 <b>Denise Alcantara Sant'Ana</b> , Analista Judiciária, RF 6434
Dias 20/11 a 27/11/2020	<b>Francisco Batista de Almeida Neto</b> , Técnico Judiciário, RF 6422 <b>Lucas Hartmann Silva</b> , Analista Judiciário, RF 7445
Dias 27/11 a 04/12/2020	<b>Renata Nunes de Freitas Ramos</b> , Técnica Judiciária, RF 7483 <b>Edimara Aparecida Barbon da Silva</b> , Técnica Judiciária, RF 5186
Dias 04/12 a 11/12/2020	<b>Lucas Hartmann Silva</b> , Analista Judiciário, RF 7445 <b>Paulo Roberto Vieira Ribeiro Cavalcanti</b> , Técnico Judiciário, RF 7.425
Dias 11/12 a 18/12/2020	<b>Paulo Roberto Vieira Ribeiro Cavalcanti</b> , Técnico Judiciário, RF 7.425 <b>Denise Alcantara Sant'Ana</b> , Analista Judiciária, RF 6434

## II. Oficiais de Justiça (Analistas Judiciários-Executantes de Mandados):

Período	Oficial de Justiça
Dias 22/10 a 28/10/2020	<b>Roberto Junqueira Navarro</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 28/10 a 05/11/2020	<b>Ailton Luiz Schulz</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 05/11 a 12/11/2020	<b>Roberto Junqueira Navarro</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 12/11 a 19/11/2020	<b>Ailton Luiz Schulz</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 19/11 a 26/11/2020	<b>Roberto Junqueira Navarro</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 26/11 a 03/12/2020	<b>Ailton Luiz Schulz</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 03/12 a 10/12/2020	<b>Roberto Junqueira Navarro</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 10/12 a 18/12/2020	<b>Ailton Luiz Schulz</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898

**Art. 2º** - Os servidores em plantão ficam dispensados de comparecimento pessoal no Fórum Federal de Naviraí (sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro), salvo na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito a ser apreciada pelo magistrado, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, conforme artigo 15 da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020.

**Art. 3º** - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h de sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 8h00 da sexta-feira seguinte.

**Art. 4º** - O atendimento às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados deve ser realizado através do envio de documentos por e-mail, ao endereço **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone **(67) 99142-5406**, serviços disponíveis ininterruptamente.

**§ 1º** A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos ao Plantão de Naviraí, na forma do *caput*, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone **(67) 99142-5406**.

**Art. 5º** - Servidor designado para o plantão nos períodos previstos no artigo 1º deverá, obrigatoriamente, portar o aparelho de telefonia móvel do plantão.

**Art. 6º** - Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail à Direção de Secretaria, solicitando a alteração, para fins de registro.

**Art. 7º - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 13/10/2020, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.